

Portaria Inep nº 299 de 8 de junho de 2016
Publicada no Diário Oficial de 9 de junho de 2016, Seção 1, pág. 14

A Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 5, de 09 de março de 2016, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de **Serviço Social**, nomeada pela Portaria nº 108, de 1º de março de 2016, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para sua atualização permanente e a conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2016, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de **Serviço Social**.

Art. 3º As diretrizes para a avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2016 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 4º A prova do Enade 2016, no componente específico da área de **Serviço Social** terá como subsídio as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em **Serviço Social**, Resolução CNE/CES nº 15, de 13 de março de 2002, as normativas posteriores associadas e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2016 terá, no componente específico da área de Serviço Social, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 5º A prova do Enade 2016, no componente específico da área de **Serviço Social**, tomará como referência para o perfil da(o) egressa(o) as seguintes características:

- I. posicionada(o) em favor da defesa, garantia e ampliação dos direitos, da democracia e da liberdade, na direção do Projeto Ético Político Profissional;
- II. dotada(o) de formação intelectual e cultural generalista crítica na perspectiva da totalidade e da unidade teoria-prática;
- III. compromissada(o) com sua qualificação permanente para analisar e intervir nas múltiplas expressões da questão social;

- IV. competente em sua área de desempenho, com capacidade de inserção investigativa, criativa e propositiva para atuação nas relações sociais;
- V. empenhada(o) na eliminação de todas as formas de preconceito, discriminação, exploração e opressão, orientado pelo respeito à diversidade, ao meio ambiente e à igualdade social;
- VI. compromissada(o) e articulada(o) com as entidades da categoria profissional, os movimentos e as lutas sociais da classe trabalhadora;
- VII. orientada(o) pelo respeito ao pluralismo como elemento da vida acadêmica e profissional.

Art. 6º A prova do Enade 2016, no componente específico da área de **Serviço Social**, avaliará se a(o) estudante desenvolveu, no processo de formação, competências para:

- I. analisar o movimento histórico da sociedade brasileira, apreendendo as particularidades do desenvolvimento do capitalismo;
- II. compreender o significado social da profissão e de seu desenvolvimento sócio-histórico nos cenários internacional, nacional e regional, desvelando as possibilidades de ação contidas na realidade;
- III. identificar as demandas presentes na sociedade, com vistas à formulação de respostas profissionais para enfrentar as expressões da questão social;
- IV. utilizar tecnologias de informação e comunicação;
- V. construir, analisar e interpretar indicadores sociais;
- VI. formular, executar, avaliar, gerir e assessorar políticas sociais, planos, programas e projetos na área social;
- VII. prestar assessoria e consultoria a movimentos sociais, redes de mobilização e outros coletivos políticos;
- VIII. viabilizar a participação das(os) usuárias(os) nas decisões institucionais;
- IX. planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais;
- X. desenvolver pesquisas que subsidiem a formulação de políticas e a atuação profissional;
- XI. articular o saber acadêmico ao exercício profissional para contribuir com a mobilização de sujeitos individuais e coletivos na perspectiva da emancipação humana;
- XII. socializar informações aos usuários para atendimento e defesa de seus direitos;
- XIII. identificar demandas sociais por meio de estudos socioeconômicos;
- XIV. realizar estudos sociais, visitas, perícias técnicas, laudos e pareceres sobre matéria de Serviço Social;
- XV. dirigir setores e organizações públicas e privadas na área de Serviço Social;
- XVI. supervisionar diretamente estagiários de Serviço Social;
- XVII. desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 7º A prova do Enade 2016, no componente específico da área de **Serviço Social**, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:

- I. Matrizes clássicas do pensamento social, econômico, filosófico e político.

- II. Análise do sistema capitalista segundo as perspectivas liberal, marxista, socialdemocrata e neoliberal.
- III. Transformações contemporâneas no padrão de acumulação e suas implicações nos mecanismos de regulação social e socioambientais.
- IV. Herança colonial, escravista e patriarcal na formação social, política e econômica do Brasil.
- V. Inserção do Brasil na divisão internacional do trabalho: desenvolvimento desigual e combinado.
- VI. Produção e reprodução das relações sociais.
- VII. Trabalho como categoria fundante da sociabilidade humana.
- VIII. Estado, questão social e sua relação com o Serviço Social.
- IX. Lutas, movimentos sociais, identidades e marcadores sociais de classe, religião, gênero, sexualidade, acessibilidade, geracionais e étnico-raciais.
- X. Políticas sociais, desenvolvimento do sistema brasileiro de proteção social e a contrarreforma do Estado.
- XI. Fundo público, esfera pública e controle democrático.
- XII. Políticas setoriais e de segmentos, legislação social e direitos e garantias fundamentais de cidadania.
- XIII. Processos de gestão na organização do trabalho e nas políticas sociais: planejamento, coordenação, execução, monitoramento e avaliação.
- XIV. Fundamentos históricos, teóricos, metodológicos, regulamentação profissional e o Projeto Ético-Político do Serviço Social.
- XV. Instrumentalidade do Serviço Social: dimensão teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa.
- XVI. A(o) assistente social como trabalhadora(o) assalariada(o) e sua inserção nos diferentes espaços sócio-ocupacionais.
- XVII. Fundamentos ontológicos da ética e suas implicações no exercício profissional do Serviço Social.
- XVIII. Conservadorismo e questões éticas contemporâneas.
- XIX. Produção de conhecimento e projetos de pesquisa.
- XX. Indicadores sociais e sistemas de informação sociais, demográficas, ambientais, políticas, econômicas e territoriais.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS FINI